



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA  
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI  
Rua da Glória, 362 - 7º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone: (41) 3200-4733 - E-mail:  
CTBA-28VJ-S@tjpr.jus.br

**Autos nº. 0012912-74.2019.8.16.0185**

I – Anote-se os mov. 5587, 5816, 5969, 6083, 6093, 6105 e 6132.

II – Cumpra-se o requerido no mov. 5992.1, item V.iii.

III – Risque-se dos autos o pedido de mov. 6102, intimando-se o seu subscritor para que observe o disposto nos artigos 10 e 8º, parágrafo único, da Lei n. 11.101/2005.

IV – Das manifestações de movs. 5997, 6087, 6121 e 6131; e ofícios de movs. 5787, 5958, 6097, 6101, 6119 e 6123, dê-se ciência as Recuperandas e a Administradora Judicial, devendo esta última observar o disposto no artigo 22, I, *m*, da LFRJ.

V – Dos esclarecimentos prestados pelo Administrador Judicial no mov. 5992.1, item IV, dê-se ciência a Santos e Fintanetti Estacionamento XV Ltda.

VI – Intimem-se as Recuperandas através dos seus procuradores via telefone/e-mail para que, no prazo de 05 (cinco) dias:

**a) Apresentem o PRJ aprovado de forma compilada, em documento único, uma vez que o plano base de Recuperação Judicial apresentado pelas empresas originariamente (mov. 524.2) sofreu inúmeras alterações pelos aditivos de movs. 1136.2, 3311.2 e 3576.2; e**

**b) Manifestem-se sobre o Ofício de mov. 6115, informando sobre o valor efetivamente penhorado e comprovando, se pertinente, a essencialidade do montante para a continuidade das atividades das devedoras.**

Após, voltem imediatamente conclusos.

VII – Intime-se.

Curitiba, 17 de março de 2022.

**Luciane Pereira Ramos**

**Juíza de Direito**

